



## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo n°:** 01/2025

**Modalidade:** Chamamento Público

**Edital n°:** 01/2025

**Tipo:** Melhor Técnica

Objeto: SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO VIVER BEM BRUMADO DOS PAVÕES 2, SITUADO NO LOTE 319, QUADRA 027, SETOR 24, MATRÍCULA N ° 78.484, COM ÁREA DE 18.695,42M<sup>2</sup>, NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASAMINHA VIDA - CIDADES, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID N ° 1.295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

### **CONSIDERANDO:**

Que o Município de Patrocínio, consorciado do CIMIMNAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, celebrou Acordos de Cooperação Técnica referente aos Chamamentos Públicos n° 4 e n° 5 do ano de 2025, para a cooperação técnica de execução das obras dos Empreendimentos Brumado dos Pavões 2 e Viva Jardim 1, 2 e 3 no Município de Patrocínio/MG.

Que a Lei n° 11.107/2005, em seu Art. 2º, §1º, inciso I, prevê expressamente a possibilidade de o consórcio público celebrar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, e que o Decreto n° 11.531/2023 que regulamenta o art. 184 da Lei n° 14.133/2021, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica é admitida, tendo em vista se tratar de instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes.

Que o acordo de cooperação técnica é meio menos complexo e de maior capilaridade sistêmica na ordem jurídico administrativa nacional, o que faz com que a interpretação por meio das regras de proporcionalidade, razoabilidade, motivação, supremacia do interesse público e indisponibilidade possibilitem a utilização deste meio para a consecução do fim pretendido pela administração *in casu*.



O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,  
**DECIDE:**

REVOGAR o processo licitatório nº 01/2025, modalidade Chamamento Público nº 01/25 por razões de interesse público, a fim de evitar duplicidade de processos com o mesmo objeto e em conformidade com o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO  
Prefeito de Patrocínio